



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEINº 4.422/10

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

(Autoria: Executivo Municipal)

Projeto de Lei nº 279/2010)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.855.821,96 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 GABINETE DO PREFEITO

01 11 08 243 4569 4555 Assistência à Criança e ao Adolescente

3.3.50.43 Subvenções Sociais 56.326,10

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

02 21 08 243 4618 6981 Inclusão Social do Adolescente

3.3.50.43 Subvenções Sociais 260.081,56

02 21 08 243 4624 6979 Abrigamento

3.3.50.43 Subvenções Sociais 396.501,22

02 21 08 244 4609 6988 Benefícios Eventuais

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física 625.494,55

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09 90 10 122 7158 2435 Manutenção das Atividades

3.3.90.30 Material de Consumo 20.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.805,08

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente 71.696,92

09 90 10 301 1001 6078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

3.3.90.30 Material de Consumo 144.687,86

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 850.000,00

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente 150.000,00

09 90 10 302 1602 6101 Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada

3.3.90.30 Material de Consumo 100.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 805.528,92

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente 535.038,00

09 90 10 303 1006 2531 Distribuição de Medicamentos

3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita 765.880,29

09 90 10 305 1012 6997 Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3.3.90.30 Material de Consumo 446.664,49

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 300.000,00

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente 307.116,97

Total R\$ 5.855.821,96

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.855.821,96 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 22 de outubro de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

João Adolfo do Carmo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração